



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 015ª RO de 13/05/2020
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEST/MS nº 043/2020	
Referência e Interessado	:	<u>V – Ordem do dia A.2) Aprovados “Ad Referendum” da Câmara pelo Coordenador.</u> PROTOCOLO N. F2020/038526-1 INTERESSADO: FABRICIO LACERDA DE OLIVEIRA	

EMENTA: Inclusão de Novo Título

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) VIRGILIO BARBOSA BALLE, com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o interessado terá as atribuições do artigo 4º da Resolução 359/91 do Confea, de acordo com o Crea-RO. Terá o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho.”. “DEFERIDO” Coordenou a reunião o Eng. Eletricista e Eng. Segurança do Trabalho VIRGILIO BARBOSA BALLE. Votou favoravelmente o(s) senhor(es) conselheiro(s) MARCELLA MACHADO MOURA e FRANCISCO JOSÉ STRAFORINI DA SILVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/05/2020.

Assinado eletronicamente
Eng. Elet. e de Seg. do Trab. VIRGILIO BARBOSA BALLE
Coordenador Adjunto